



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 3336-1370 - Fax: (33) 3336-1087

RESOLUÇÃO n.º 065, de 03 de abril de 2008.

“Dá nova redação ao Art. 45 da Resolução n.º 053 de 12 de dezembro de 2002, e dá outras providências”.

“Eu PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução”:

Art. 1º - O Art. 45 da Resolução n.º 053 de 12 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45 – A Carga horária dos servidores da Câmara Municipal será de 06 (seis) horas para trabalho ininterrupto. Com carga horária semanal de 40 horas.


Parágrafo Único – Poderá haver horas extras somente com autorização da Presidência da Câmara e do Diretor Geral, através de ordem de serviço.”

Art. 2º - Fica suprimido os incisos e alíneas do Art. 45 da Resolução n.º 053 de 12 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia, Gabinete da Presidente da Câmara, em 03 de abril de 2008.


MARINALVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolado sob nº 0234108,
Em 02 de abril de 2008
Boianaere Uelino
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

PROMULGADA:
EM 03/04/08
PRESIDENTE 